



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 121 de 14 de setembro de 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2017, para as seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.03.08.243.0006.2.102 - MANUT. ATIV. ASSIST. CRIANÇA/ADOLESC. E PROJ.RECOM				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	406	AS.SOC	100	500,00
02.11.26.782.0024.2.154 - MANUT. DAS ESTRADAS VICINAIS E PONTES DO MUNICIPIO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311		100	10.978,00
TOTAL DE CRÉDITOS				11.478,00

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.03.08.243.0006.2.102 - MANUT. ATIV. ASSIST. CRIANÇA/ADOLESC. E PROJ.RECOM				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30	AS.SOC	100	500,00
02.11.26.782.0024.2.306 - MANUTENCAO INFRA ESTRUTURA TRANSPORTE - CIDE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	312	CIDE	116	10.978,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				11.478,00
TOTAL DE RECURSOS				11.478,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.


SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal